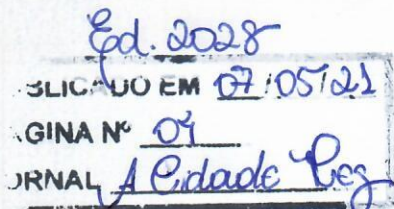




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.742, DE 05 DE MAIO DE 2021.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.22.93.04.00.00.00 495 Indenizações e Restituições..... R\$ 569,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro por recursos vinculados da seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recursos	Descrição	Valor R\$
495	ATENÇÃO BÁSICA – RESOLUÇÃO SESA 604/2015	569,53

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de maio de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

